



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 50500.063803/2021-45
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Contratada: J. L. NUNES DE SOUZA, CNPJ: 13.091.410/0001-37, sediada na Av. Evandro Carneiro de Melo nº 1322-A, Bairro Congós, Macapá/AP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto e no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária Interestadual, ambos em Brasília/DF.

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2021 - Reajuste; item 18 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 010/2021, a partir de 28 de junho de 2023, conforme detalhado a seguir:

| | |
|---|------------------|
| Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato | IPCA/IBGE |
| Índice acumulado no período | 3,1615% |
| Impacto no valor global (*) | 3,1588% |

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 28 de junho de 2024, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de junho/2023 a junho/2024.

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 28 de junho de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.641,55 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 5.819,75 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), e o valor anual passará de R\$ 67.698,60 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 69.837,04 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 28 de junho de 2023

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE ANUAL | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|------|--|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1 | Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA da Rodoviária do Plano | 156 | Diária (4 horas) | 272,44 | 3.541,72 | 42.500,64 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----|------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Piloto (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos) | | | | | |
| 2 | Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA da Rodoviária interestadual de Brasília (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos) | 104 | Diária (4 horas) | 262,85 | 2.278,03 | 27.336,40 |
| VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO | | | | | 5.819,75 | 69.837,04 |

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do reajuste está estimada em **R\$ 2.304,76 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme abaixo:

3.1.1. R\$ 1.087,04 (um mil e oitenta e sete reais e quatro centavos), para o período de 28 de junho a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.2. R\$ 1.217,72 (um mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), para o período de 1º de janeiro a 25 de julho de 2024.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2023NE000101.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 28 de junho de 2023.

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 3.491,58 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/11/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20067312** e o código CRC **83D99370**.

Referência: Processo nº 50500.063803/2021-45

SEI nº 20067312